REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS

O SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO — SIND ASSISTÊNCIA TÉCNICA SP, CNPJ nº 01.755.970/0001-60, vem por meio deste tornar público, para conhecimento de seus associados/ filiados/ sindicalizados, as regras e critérios para o sorteio de premiações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O sorteio é uma realização do Sind. Assistência Técnica exclusiva para os trabalhadores da categoria profissional representada pelo Sindicato.
- 2- Os prêmios serão diferenciados em cada sorteio, e divulgados na mídia virtual da entidade sindical (site e facebook). www.sindassistenciatecnicasp.com.br / www.facebook.com/SindAssitenciaTecnicaSP
- 3- Para participar, os trabalhadores deverão constar na listagem que a empresa, por meio de seu RH, enviar mensalmente para o e-mail do Sind. Assistência (contato@sindassistenciatecnicasp.com.br). Somente as listas recebidas entre a segunda quinzena do mês anterior e o décimo dia do mês do sorteio é que participarão do SORTEIO DO MÊS.
- 4- Os trabalhadores sorteados que constarem na listagem enviada pela empresa, mas que por algum motivo na data do sorteio não estiverem mais trabalhando na empresa, não receberão o prêmio, que é exclusivamente voltado para contemplar os trabalhadores da categoria profissional na efetividade. Nesse caso, o brinde será sorteado para outro trabalhador no mês subsequente.
- 5- Os prêmios não são cumulativos.
- 6- Em hipótese alguma será permitida a participação de diretores e funcionários do sindicato.
- 7- Para participar do sorteio, os trabalhadores devem efetivamente prestar serviços para a empresa vinculada à categoria profissional representada pelo Sind. Assistência.
- 8- Não haverá a necessidade da presença do contemplado no momento do sorteio, tendo em vista que a lista dos sorteados será divulgada pelo Sindicato.
- 9- Os sorteados que não preencherem os requisitos do presente regulamento, serão automaticamente vetados e excluídos.
- 10-Todos os participantes, desde já, autorizam o Sindicato a utilizar suas imagens e nomes para a divulgação do evento em questão.
- 11- As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela diretoria do Sind. Assistência Técnica, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- 12- O sorteio se realizará através do sistema próprio do Sind. Assistência.
- 13- Para fazer jus ao recebimento do prêmio, o funcionário não terá direito, caso tenha carta de oposição entregue e protocolada junto ao SIND. ASSISTÊNCIA TÉCNICA SP.
- 14- Este regulamento foi aprovado pela Diretoria do sindicato.

À Diretoria.

Sind. Assistência Técnica SP.